

LEI Nº 187

Dispõe sobre criação de escola.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada, neste Município, uma escola, localizada no Bairro "São Benedito", com a denominação de "Gervasio Lara".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 31 de Dezembro de 1956.

Antonio Roberto de Almeida
Antonio Roberto de Almeida

(Prefeito Municipal)

Francisco Luis de Jesus
Francisco Luis de Jesus

(Secretário)